

= DECRETO Nº 658/70 :

Altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica reduzida de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), a dotação do Orçamento Analítico da Despesa a que se refere o Decreto nº 565, de 1º de dezembro de 1969 :

5

Departamento da Fazenda

1. Administração Financeira

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.10 Pessoal Civil

a) - Divisão da Receita

01.00 - Jencimentos e vantagens

fixas

07 - Salário de mensalistas Cr\$ 125,00

Art. 2º - Com o recurso de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) provenientes da redução constante do art. 1º, fica criada a seguinte dotação :

5

Departamento da Fazenda

1. Administração Financeira

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.10 Pessoal Civil

a) - Divisão da Receita

02.00 - Despesas variáveis com o

P. Civil

03. Horas Extras

Cr\$ 125,00

Art. 3º - Fica reduzida de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros), a dotação do Orçamento Analítico da Despesa a que se refere o Decreto nº 565, de 1º de dezembro de 1969:

5

Departamento da Fazenda

1. Administração Financeira

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.10 Pessoal Civil

c)- Langadoria e Cadastro

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

04. Gratificação adicional por tempo de serviço

Cr\$ 136,00

Art. 4º - Com o recurso de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros) provenientes da redução constante do artigo 3º, fica criada a seguinte dotação:

5

Departamento da Fazenda

1. Administração Financeira

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.10 Pessoal Civil

c)- Langadoria e Cadastro

02.00 - Despesas variáveis com o Pessoal Civil

03. Horas Extras

Cr\$ 136,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. M. de Azevedo, 17 de agosto de 1970

= Prefeito Municipal =

C. M. M.

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Gazo Municipal, aos 17 de agosto de 1970.

*Manuel Matheus*

= Chefe da Div. do Expediente =  
substituto